



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP  
» Contabilidade «

DECRETO nº 2.095/2022

Dispõe sobre remanejamento de verba do orçamento em vigor e a abertura de crédito adicional suplementar.

**JOSÉ ONIVALDO JUSTI**, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal de Manduri nº 2.322 de 14 de dezembro de 2021 e artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo discriminadas e constatare na Lei Orçamentária para o exercício de 2022, o valor de R\$ 369.100,00 (trezentos e sessenta e nove mil e cem reais):

	(+) SUPLEMENTAÇÃO	R\$ (REAIS)
02.00	PODER EXECUTIVO	
02.02	DEPART DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA	
02.02.01	GOVERNO E GESTÃO PUBLICA	
04.122.0007.2.005	MANUTENÇÃO DO GOVERNO E GESTAO PUBLICA	
(26) 3.3.90.14.00	F1 DIARIAS – PESSOA CIVIL	R\$ 6.500,00

	(+) SUPLEMENTAÇÃO	R\$ (REAIS)
02.00	PODER EXECUTIVO	
02.05	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0002.2.009	MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BASICA	
(69)3.3.90.39.00	F2 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$250.000,00

	(+) SUPLEMENTAÇÃO	R\$ (REAIS)
02.00	PODER EXECUTIVO	
02.06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02.06.01	ENSINO MUNICIPAL	
12.361.0003.2.013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(126)3.3.90.30.00	F1 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00

	(+) SUPLEMENTAÇÃO	R\$ (REAIS)
02.00	PODER EXECUTIVO	
02.06	DEPTO DE EDUCAÇÃO	
02.06.05	ESPORTE E LAZER	
27.813.0012.2.027	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
(194)3.3.90.30.00	F1 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP  
» Contabilidade «

		(+) SUPLEMENTAÇÃO	R\$ (REAIS)
02.00	F1	PODER EXECUTIVO	
02.07		DEPTO ENG AGRI MEIO AMB E OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.02		CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	
26.782.0013.2.029		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	
(215)3.1.90.94.00		INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 1.000,00

		(+) SUPLEMENTAÇÃO	R\$ (REAIS)
02.00	F1	PODER EXECUTIVO	
02.07		DEPTO ENG AGRI MEIO AMB E OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.03		URBANISMO OBRAS E SERV PUBLICAS	
15.451.0013.2.030		MANUT DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS	
(231)4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 85.600,00

		(+) SUPLEMENTAÇÃO	R\$ (REAIS)
02.00	F1	PODER EXECUTIVO	
02.08		DEPTO DE ASSIST DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0005.2.032		MANUT DO DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(244)3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>			<b>R\$369.100,00</b>

**Art. 2º** - O remanejamento constante do artigo 1º, correrão por contas de anulação parcial de dotações já existentes do orçamento vigente, no valor de R\$ 369.100,00 (trezentos e sessenta e nove mil e cem reais) abaixo discriminadas:

		(-) ANULAÇÃO	R\$ (REAIS)
02.00	F1	PODER EXECUTIVO	
02.02		DEPTO DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA	
02.02.01		GOVERNO E GESTAO PUBLICA	
04.122.0007.2.005		MANUT DO GOVERNO E GESTAO PUBLICA	
(27)3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.500,00

		(-) ANULAÇÃO	R\$ (REAIS)
02.00	F1	PODER EXECUTIVO	
02.02		DEPTO DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA	
02.02.01		GOVERNO E GESTAO PUBLICA	
04.122.0007.2.005		MANUTENÇÃO DO GOVERNO E GESTAO PUBLICA	
(30)3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	R\$ 5.000,00

		(-) ANULAÇÃO	R\$ (REAIS)
--	--	--------------	-------------



'Capital da Verde'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP  
» Contabilidade «

02.00		PODER EXECUTIVO	
02.05		DEPTO DE SAÚDE	
02.05.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0002.2.009		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA	
(60)3.3.90.30.00	F1	MATERIAL DE CONSUMO	R\$150.000,00

		<b>(-) ANULAÇÃO</b>	<b>R\$ (REAIS)</b>
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.05		DEPTO DE SAÚDE	
02.05.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0002.2.009		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA	
(68)3.3.90.39.00	F1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$100.000,00

		<b>(-) ANULAÇÃO</b>	<b>R\$ (REAIS)</b>
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.06		DEPTO DE SAÚDE	
02.06.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.361.0003.2.013		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(129)3.3.90.40.00	F1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	R\$ 20.000,00

		<b>(-) ANULAÇÃO</b>	<b>R\$ (REAIS)</b>
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.06		DEPTO DE EDUCAÇÃO	
02.06.05		ESPORTE E LAZER	
27.813.0012.2.027		MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
(197)3.3.90.36.00	F1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R\$ 2.000,00

		<b>(-) ANULAÇÃO</b>	<b>R\$ (REAIS)</b>
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.07		DEPTO DE ENG AGRI MEIO AMB E OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01		GARAGEM E OFICINA	
26.782.0013.2.029		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	
(216)3.3.90.30.00	F1	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00

		<b>(-) ANULAÇÃO</b>	<b>R\$ (REAIS)</b>
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.07		DEPTO DE ENG AGRI MEIO AMB E OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.03		URBANISMO OBRAS E SERV PUBLICAS	
15.451.0013.2.030		MANUTENÇÃO DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS	
(228)3.3.90.36.00	F1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PF	R\$ 10.600,00

		<b>(-) ANULAÇÃO</b>	<b>R\$ (REAIS)</b>
--	--	---------------------	--------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP**  
**» Contabilidade «**

<b>02.00</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.07</b>		<b>DEPTO DE ENG AGRI MEIO AMB E OBRAS E SERVIÇOS</b>	
<b>02.07.03</b>		<b>URBANISMO OBRAS E SERV PUBLICAS</b>	
<b>15.451.0013.2.030</b>		<b>MANUTENÇÃO DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS</b>	
(234)4.4.90.61.00	F1	<b>AQUISIÇÃO DE IMOVEIS</b>	<b>R\$ 75.000,00</b>

	<b>(-) ANULAÇÃO</b>	<b>R\$ (REAIS)</b>
<b>02.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.08</b>	<b>DEPTO DE ASSIST DE SEENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>02.08.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>08.244.0005.2.032</b>	<b>MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
(251)3.3.90.36.00	F1 <b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PF</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>
	<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>	<b>R\$369.100,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 29 de abril de 2022.

**JOSE ONIVALDO JUSTI**  
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**  
Diretor de Governo e Gestão Pública